



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20



DECRETO Nº 3.736, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Suspende atendimento ao público no Paço Municipal e dá outras providências."

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal, bem como, a emissão de guias de impostos e taxas do Município de Alto Alegre, no período de 21 a 31 de dezembro de 2020, mantendo inalterado o expediente interno nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,
Aos 18 de novembro de 2020.
91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário